



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

- 1. OBJETO:** Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com dispensa de licitação, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) relativas ao PNAE e demais legislações aplicáveis.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.107.453/0001-63, com sede à AVENIDA JOÃO ALVES FILHO, S/N, CENTRO, SALGADO/SE CEP: 49.390-000, neste ato representada neste ato pelo(a) Prefeito(a), Sr(a) **GIVANILDO DE SOUZA COSTA** no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947 de 16/07/2009 e na **RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 06 de 08/05/2020 alterada pela RESOLUÇÃO N° 20 de 02/12/2020 e posteriores alterações**, através da Secretaria municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública N° 00X/2026, conduzido pelo (a) Agente de Contratação, Sra. Paula Cristina dos Santos, nomeada pela Portaria sob o nº: 26 de 21 de janeiro de 2026, para **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com dispensa de licitação, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) relativas ao PNAE e demais legislações aplicáveis**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia **03 de fevereiro de 2026 às 10:00h**, na sede da Prefeitura, localizada à AVENIDA JOÃO ALVES FILHO, S/N, CENTRO, SALGADO-SE.

Data para recebimento dos documentos de habilitação e projetos de venda. Abertura da sessão e divulgação da Relação dos Proponentes	03/02/2026	10.00h	SEDE DA PREFEITURA- AVENIDA JOÃO ALVES FILHO, S/N, CENTRO- SETOR DE LICITAÇÕES
--	------------	--------	--

1. DAS ESPECIFICAÇÕES

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
1	24560	Mamão Formosa.	KG	3.000,0000	7,7900	23.370,00
Especificação		De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes.				



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2	24584	Abacaxi.	KG	10.000,0000	4,1800	41.800,00
	Especificação	Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.				
3	39823	GOIABA DE 1 ^a QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA,	KG	10.000,0000	13,1400	131.400,00
	Especificação	GOIABA DE 1 ^a QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM CAIXA APROPRIADA				
4	24575	Tangerina Pokan	UND	20.000,0000	0,9600	19.200,00
	Especificação	De 1 ^º qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.				
5	24548	Melancia.	KG	15.000,0000	3,6600	54.900,00
	Especificação	Redonda, média, de 1 ^a qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.				
6	24556	Laranja.	UND	75.000,0000	0,9500	71.250,00
	Especificação	De 1 ^a qualidade, fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.				
7	24577	Laranja Lima.	UND	20.000,0000	0,9700	19.400,00
	Especificação	Fresca, firme, de cor brilhante, de tamanhos médios e sem machucados. Não pode apresentar sinais de fruta oxidada, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.				
8	24542	Tomate.	KG	7.000,0000	6,2200	43.540,00
	Especificação	Tomate de 1 ^º qualidade, novo, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sã, sem rupturas, íntegro com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Aspecto, cor e sabor característicos.				
9	24543	Cebola Branca.	KG	4.000,0000	4,1400	16.560,00
	Especificação	Cebola branca, nova, de 1 ^º qualidade, tamanho médio, sem réstia e com casca sã, sem rupturas, íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Aspecto, cor e sabor característicos.				
10	24576	Alho.	KG	800,0000	28,5500	22.840,00
	Especificação	Alho em cabeça, branco, in natura, seco, isento de matéria terrosa e qualquer outra sujidade e vestígios de pragas.				
11	24544	Pimentão.	KG	1.700,0000	12,2800	20.876,00
	Especificação	Pimentão verde de 1 ^a qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isento de substâncias Terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de Forma adequada.				
12	24551	Coentro.	KG	1.500,0000	3,2300	4.845,00
	Especificação	Fresca, de 1 ^º qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, firme e intacta, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos, mecânicos oriundos do manuseio e transporte, entregues em molhos pequenos.				
13	24540	Batinha tipo inglesa	KG	7.000,0000	5,9000	41.300,00
	Especificação	Batatinha tipo inglesa média, de 1 ^º qualidade, devem ser suficientemente desenvolvidas, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Estarem livres de enfermidades e da maior parte possível de terra aderente à casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar				
14	24545	Chuchu.	KG	2.500,0000	5,0400	12.600,00
	Especificação	Chuchu, não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade. Os produtos devem apresentar o peso nas embalagens conforme solicitados.				
15	24546	Cenoura.	KG	5.000,0000	5,8200	29.100,00
	Especificação	Cenoura, sem folhas, de 1 ^º qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Aspecto, cor e sabor característicos.				
16	24569	Beterraba.	KG	2.500,0000	5,6000	14.000,00
	Especificação	Coloração vermelha intensa, sem rachaduras e lesões de insetos. Porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida.				
17	24552	Abobora.	KG	2.000,0000	6,7000	13.400,00
	Especificação	Fruto de tamanho médio, limpa, apresentando-se íntegras com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, com características íntegras e de primeira qualidade.				
18	24559	Quiabo.	KG	500,0000	6,5200	3.260,00
	Especificação	O produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto, embalados em sacolas tipo rede de 1kg.				
19	24555	Couve.	KG	700,0000	5,8000	4.060,00
	Especificação	Hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.				
20	24568	Alface.	KG	2.000,0000	6,0600	12.120,00
	Especificação	Hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.				
21	24580	Repolho.	KG	1.500,0000	4,8200	7.230,00
	Especificação	Novo, de 1 ^a qualidade, folhas sãs, sem rupturas, limpo, sem folhas velhas, tamanho médio. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades.				
22	24541	Batata Doce.	KG	2.500,0000	6,6200	16.550,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Especificação		Batata doce, nova de 1ª qualidade, tamanho médio da espécie. Não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica; não apresentar rachaduras na casca e estar isenta de insetos. Cor, Odor e Sabor– própria, conforme espécie e variedade.				
23	24554	Macaxeira.	KG	4.000,0000	4,9300	19.720,00
Especificação		Raiz carnuda, grossa, descascada, in natura, limpa, congelada e acondicionada de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos.				
24	24558	Inhame.	KG	2.500,0000	15,6200	39.050,00
Especificação		de 1ª qualidade, tamanho médio da espécie. Não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica; não apresentar rachaduras na casca e estar isenta de insetos. Cor, Odor e Sabor– própria, conforme espécie e variedade.				
25	24563	Farinha de Mandioca.	UND	1.500,0000	6,9000	10.350,00
Especificação		Seca, fina, beneficiada, branca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 1 kg, transparentes e resistentes.				
26	24564	Polpa de Fruta (Sabor Goiaba)	KG	1.500,0000	14,7100	22.065,00
Especificação		Embalagem plástica de polietileno transparente contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com prazo de validade.				
27	24565	Polpa de Fruta (Sabor Manga)	KG	1.500,0000	14,2400	21.360,00
Especificação		Embalagem plástica de polietileno transparente contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com prazo de validade.				
28	24567	Polpa de Fruta (Sabor Acerola)	KG	2.000,0000	11,4700	22.940,00
Especificação		Embalagem plástica de polietileno transparente contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com prazo de validade.				
29	2746	MELÃO BOA QUALIDADE.	KG	1.000,0000	5,8400	5.840,00
Especificação		MELÃO BOA QUALIDADE UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS COM GRAU APROPRIADO DE MATURAÇÃO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.				
30	24553	Cebolinha.	KG	1.500,0000	13,0600	19.590,00
Especificação		Fresca, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte, entregues em molhos pequenos.				
31	24550	Milho Verde.	UND	3.000,0000	1,9700	5.910,00
Especificação		Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Embalados em sacos com 50 espigas.				
32	24582	Manga.	KG	1.500,0000	4,8600	7.290,00
Especificação		De 1º primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.				
33	44794	BOLO BACIA – TIPO BACIA, SABOR TRIGO OU BAUNILHA. PRODUTO OBTIDO DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA	UND	20.000,0000	2,0500	41.000,00
Especificação		BOLO BACIA – TIPO BACIA, SABOR TRIGO OU BAUNILHA. PRODUTO OBTIDO DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA (FERRO, CÁLCIO E VITAMINAS O, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL MANTEIGA OU MARGARINA, OVOS E ESSÊNCIA DE BAUNILHA. NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. O BOLO DEVE SER LEVE, COM COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO APRESENTAR ODORES DE FERMENTAÇÃO, FUMAÇA OU OVO. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ ACONDICIONADO EM FILME DE POLIPROPILENO ATÓXICO, FECHADO, EMBALADOS POR UNIDADE. EMBALAGEM COM 80 GRAMAS A UNIDADE. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA COM NO MÁXIMO 1 DIA CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO				
34	24579	Broa de Milho.	UND	10.000,0000	1,2300	12.300,00
Especificação		Caseira, com boa aparência, massa leve, livres de sujidades, ou quaisquer outros contaminantes como bolores e fungos.				
35	44858	BANANA PRATA VERDOSA, EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	DZ	12.500,0000	7,4000	92.500,00
Especificação		BANANA PRATA VERDOSA, EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE				
36	47130	POLPA DE MARACUJÁ	KG	1.500,0000	16,9000	25.350,00
Especificação		EXTRAÍDA DA FRUTA, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, REGISTRADA NO MAPA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
37	47124	BOLO DE FORMIGUEIRO.	UND	500,0000	23,8100	11.905,00
Especificação		ELABORADO DE FORMA ARTESANAL, COM PRODUTOS REGIONAIS, MATÉRIA-PRIMA SÃ, RESPEITANDO PRAZO DE VALIDADE, ASPECTOS ORGANOLÉPTICOS E PADRÕES EXIGIDOS PELA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.				
38	47125	BOLO DE LARANJA	UND	500,0000	21,5800	10.790,00
Especificação		ELABORADO DE FORMA ARTESANAL, COM PRODUTOS REGIONAIS, MATÉRIA-PRIMA SÃ, PRIORIZANDO VALIDADE, SABOR, AROMA E PADRÕES EXIGIDOS PELA ANVISA, CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.				
39	47126	BOLO DE LEITE	UND	500,0000	36,3600	18.180,00
Especificação		ELABORADO DE FORMA ARTESANAL, COM PRODUTOS REGIONAIS, MATÉRIA-PRIMA SÃ, PRIORIZANDO VALIDADE, SABOR, AROMA E PADRÕES EXIGIDOS PELA ANVISA, CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.				
40	47127	BOLO DE OVOS	UND	500,0000	19,4600	9.730,00
Especificação		PRODUTO ARTESANAL, ELABORADO COM INGREDIENTES ADEQUADOS, OBSERVANDO PADRÕES DA ANVISA, VALIDADE E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.				
41	47128	BOLO TÍPICO DE MACAXEIRA	UND	500,0000	35,8800	17.940,00
Especificação		ISENTO DE GORDURAS TRANS (MARGARINA), OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SEM QUEIMADURAS, COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME, SEM ODOR DE FERMENTAÇÃO, FUMAÇA OU OVO.				
42	47129	BOLO TÍPICO DE MILHO	UND	500,0000	33,8400	16.920,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Especificação	ISENTO DE GORDURAS TRANS (MARGARINA), OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SEM QUEIMADURAS, COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME, SEM ODOR DE FERMENTAÇÃO, FUMAÇA OU OVO.				
43	47137	COCO SECO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	1.000,0000	37,7600
Especificação	De 1 ^a qualidade, tamanho médio, isento de fermentação, mofo, parasitas e sujidades.				

1.1. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.092.091,00 (hum milhão, noventa e dois mil, noventa e um reais)

1.2.

Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar (Art. 31 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 06 DE 08/05/2020).

2. FONTE DE RECURSO

2.1 - Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e Próprios.

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
018029	2148,2147,2017,2084	3390.3000	15520000

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR - ENVELOPE N° 01

3.1 - Os fornecedores da Agricultura familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo 05 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 06 DE 08/05/2020 que dispõe sobre o PNAE.

3.1.1 – FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO, DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos **60(sessenta) dias**;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (**ENVELOPE N° 2**);
- d) Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.1.2 – GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPOS, DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:

.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos **60(sessenta) dias**;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar **com assinatura de todos os agricultores participantes (ENVELOPE Nº 2)**;
- d) Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.1.3 - GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP JURÍDICA, DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos **60(sessenta) dias**;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado no órgão competente;
- e) Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal **(ENVELOPE Nº 2)**;
- f) Certificado ou Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária.
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- h) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- i) Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. PROJETO DE VENDA – ENVELOPE Nº 02

4.1 – No envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura.

4.2 – A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública, no dia 14 de fevereiro de 2023, registrada em ata e publicada em até **05 (cinco) dias úteis** da data de encerramento da entrega dos documentos de habilitação e projetos de venda.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

4.3 – Aberto os envelopes e analisada a documentação (projetos de venda), a Administração publicará o resultado da seleção dos proponentes em até **05 (cinco) dias** para conhecimento público. Encerrado todos os prazos, inclusive para a regularização de documentos de habilitação e projetos de venda, a Administração convocará o selecionado para assinar o contrato em até **05 (cinco) dias** da data da notificação.

4.4 – Para os gêneros alimentícios de origem animal (caso esteja na relação de itens), deverá ser apresentada documentação comprobatória de serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal, além da necessária autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, de acordo com o art. 40 da Resolução/FNDE nº 20 de 02/12/2020.

4.5 - Os projetos de venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução nº 06 de 08/05/2020 alterada pela Resolução/FNDE nº 20 de 02/12/20.

4.6 – A critério da Comissão de Licitação poderá ser concedido abertura de prazo para regularização dos documentos ausentes ou em desconformidade com as exigências do edital. **(Art. 36, § 4º da Resolução/FNDE nº 06 de 08/05/2020 alterada pela Resolução/FNDE nº 20 de 02/12/20).**

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 – Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em:

- **GRUPOS DE PROJETOS DE FORNECEDORES LOCAIS;**
- **GRUPOS DE PROJETOS DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS IMEDIATAS;**
- **GRUPOS DE PROJETOS DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS INTERMEDIÁRIAS;**
- **GRUPOS DE PROJETOS DO ESTADO;**
- **GRUPOS DE PROJETOS DO PAÍS.**

5.2 – Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o Região Geográfica Intermediária;

III – o grupo de projetos da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do País;

IV – O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do país.

5.3 – Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

- a) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
- b) No caso de empate entre os Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no §2º inciso I do artigo 35 da Resolução nº 06/2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empates entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agro ecológicos, segundo a Lei nº 10.831 de 23 de dezembro de 2003, o decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA.

III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física), e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

- a) No caso de empate entre Grupos Formais, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios/cooperados, conforme DAP jurídica, conforme DAP Jurídica;
- b) Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 – Caso não seja obtida as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

6 – DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 – Os fornecedores classificados em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Salgado - SE, situada a AVENIDA JOÃO ALVES FILHO, S/N, CENTRO, SALGADO-SE, em até 02 dias úteis, no horário das 08:00 às 13:00 horas, para avaliação e seleção a ser realizada pela nutricionista, dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6.2 – O resultado da análise será divulgado em 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

7 – LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 – A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada quinzenalmente, no quantitativo a ser informado pela Secretaria solicitante e deverão ser entregues nas escolas informadas abaixo, de acordo com a solicitação emitida:

7.1.1 RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

Nº	ESCOLAS	LOCALIDADE
1.	Escola M. Otilia de Araújo Macedo	Abóboras
2.	Escola M. José Rollemburg Leite	Arauari de Cima
3.	Escola M. José Gonçalves Filho	Agua Fria
4.	Escola M. José Gonçalves da Silveira	Cabral
5.	Escola M. Tenente Fernando C. M. Tavares	Canaã
6.	Escola M. João Antônio de Carvalho	Carlos Torres
7.	Escola M. Erotildes Batista dos Santos	Lagoão
8.	Escola M. Maria da Glória Macedo	Macedina
9.	Escola M. Amélia Gonçalves da Silveira	Matatas
10.	Escola M. Erotildes Freire de Carvalho	Saco Encantado
11.	Escola M. Domingos Gonçalves da Silveira	São Bento
12.	Escola M. Iva Salgueiro da Silva	São Raimundo
13.	Escola M. José Araújo dos Santos	Quebradas I
14.	Escola M. Antônio Carlos Valadares	Quebradas IV
15.	Escola M. Maria Dolores O. S. Fonseca	Quebradas V



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

16.	Escola M. Joaquim Antônio de Carvalho Quitéria	Quitéria
17.	Escola M. Francisco Araújo Macedo	Tabua
18.	Escola M. Josefa Gonçalves da Silveira	Tombo
19.	Creche Tia Lourdes	Flora Batista
20.	Escola M. Dr. João Alves Filho	Bairro Estação
21.	Escola M. Durval Militão de Araújo	Cidade-Avenida João
22.	Creche Tia Lili	Cidade
23.	Escola M. Júlia de Oliveira Fraga	M.de Dentro
24.	Escola M. Maria do Carmo N. Alves	M. de Fora

8 – PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, através de transferência/ordem bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento para cada faturamento.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – A presente chamada pública, poderá ser obtida no seguinte local:

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO-SE, SITAUDA A AVENIDA JOAO ALVES FILHO, S/N, CENTRO-SALGADO-SE .

9.2 – Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (Federal, Estadual ou Municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3 – O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), por DAP/ANO/Entidade Executora e obedecerá as seguintes regras:

9.3.1 – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), por DAP/ANO/Entidade executora;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

9.3.2 - Para a comercialização com grupos formais, o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor Max. Contrat. = nº agricultores familiares inscritos na DAP Jurídica X R\$ 20.000,00

9.4 – A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para a sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam.

10. DOS ANEXOS

- 10.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA
- 10.2. ANEXO II – MINUTA CONTRATO
- 10.3. ANEXO III – RELAÇÃO DOS AGRICULTORES
- 10.4. ANEXO IV – MODELOPESQUISA DE PREÇOS
- 10.5. ANEXO V – MODELO PROJETO DE VENDA
- 10.6. ANEXO VI – MODELOPROPOSTA FORNECEDORES
- 10.7. ANEXO VII – DECLARAÇÃO INDIVIDUAL GRUPO FORMAL
- 10.8. ANEXO VIII – DECLARAÇÃO NDIVIDUAL GRUPO INFORMAL
- 10.9. ANEXO IX – DECLARAÇÃO FORNECEDOR INDIVIDUAL

SALGADO/SE, 14 de JANEIRO de 2026

GIVANILDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

JEANNY MARIA DE SANTANA SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RAFAEL FRAGA DA SILVEIRA

CRN 20616

RAQUEL QUEIROZ FONSECA

CRNS 24877

NUTRICIONISTA ESCOLAR

Priscila da Anunciação Santos Araujo

PREGOEIRA/PMS.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

2. **OBJETO:** Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com dispensa de licitação, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) relativas ao PNAE e demais legislações aplicáveis.
3. **BASE LEGAL:** art. 14, da Lei Federal nº 11.947 de 16/07/2009 alterada pela Lei Federal nº 14.660/2023 e na RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 06 de 08/05/2020 alterada pelas RESOLUÇÕES N°s 20/2020 E 21/2021, e Lei Federal nº 14.133/2021
4. **JUSTIFICATIVA:** A presente contratação decorre da necessidade contínua e essencial de assegurar o fornecimento regular de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Salgado/SE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em observância aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, do direito fundamental à alimentação adequada e da proteção integral à criança e ao adolescente.
Nos termos do **art. 14, § 1º, da Lei nº 11.947/2009**, é obrigatória a aplicação de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos recursos repassados pelo FNDE na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da **Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, mediante **chamada pública**, hipótese que configura **dispensa de licitação**, conforme expressamente autorizado pela legislação especial que rege a matéria. Tal procedimento encontra plena compatibilidade com o regime jurídico instituído pela **Lei nº 14.133/2021**, notadamente com seus princípios norteadores, em especial os da legalidade, planejamento, eficiência, desenvolvimento nacional sustentável e interesse público.
A adoção da chamada pública para aquisição direta da agricultura familiar revela-se medida juridicamente adequada, socialmente responsável e tecnicamente recomendável, uma vez que promove o fortalecimento da economia local, incentiva a produção rural sustentável, reduz intermediários, assegura maior frescor e qualidade nutricional dos alimentos fornecidos aos estudantes, além de fomentar a inclusão produtiva de agricultores familiares e empreendedores rurais do município e da região.
Ressalte-se, ainda, que a contratação pretendida observa integralmente as **Resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**, que disciplinam a execução do PNAE, as quais estabelecem



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

critérios sanitários, nutricionais, logísticos e de controle social, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e a regular execução do programa.

Sob a ótica do planejamento administrativo, a presente contratação encontra-se devidamente alinhada às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, estando amparada em demanda recorrente e previsível, essencial à manutenção do calendário letivo e à oferta de alimentação escolar adequada, regular e contínua, de modo a evitar prejuízos pedagógicos e sociais decorrentes de eventual descontinuidade no fornecimento.

Dessa forma, a contratação por meio de **Chamada Pública**, com dispensa de licitação, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, mostra-se plenamente justificada sob os aspectos **legal, técnico, econômico, social e nutricional**, atendendo ao interesse público, à legislação vigente e às finalidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

5. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2026.

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
1	24560	Mamão Formosa.	KG	3.000,0000	7,7900	23.370,00
Especificação		De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes.				
2	24584	Abacaxi.	KG	10.000,0000	4,1800	41.800,00
Especificação		Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.				
3	39823	GOIABA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA,	KG	10.000,0000	13,1400	131.400,00
Especificação		GOIABA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM CAIXA APROPRIADA				
4	24575	Tangerina Pokan	UND	20.000,0000	0,9600	19.200,00
Especificação		De 1º qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.				
5	24548	Melancia.	KG	15.000,0000	3,6600	54.900,00
Especificação		Redonda, média, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.				
6	24556	Laranja.	UND	75.000,0000	0,9500	71.250,00
Especificação		De 1ª qualidade, fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.				
7	24577	Laranja Lima.	UND	20.000,0000	0,9700	19.400,00
Especificação		Fresca, firme, de cor brilhante, de tamanhos médios e sem machucados. Não pode apresentar sinais de fruta oxidada, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.				
8	24542	Tomate.	KG	7.000,0000	6,2200	43.540,00
Especificação		Tomate de 1º qualidade, novo, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sã, sem rupturas, íntegro com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Aspecto, cor e sabor característicos.				
9	24543	Cebola Branca.	KG	4.000,0000	4,1400	16.560,00
Especificação		Cebola branca, nova, de 1º qualidade, tamanho médio, sem réstia e com casca sã, sem rupturas, íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Aspecto, cor e sabor característicos.				
10	24576	Alho.	KG	800,0000	28,5500	22.840,00
Especificação		Alho em cabeça, branco, in natura, seco, isento de matéria terrosa e qualquer outra sujidade e vestígios de pragas.				
11	24544	Pimentão.	KG	1.700,0000	12,2800	20.876,00
Especificação		Pimentão verde de 1ª qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isento de substâncias Terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de Forma adequada.				
12	24551	Coentro.	KG	1.500,0000	3,2300	4.845,00
Especificação		Fresca, de 1º qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, firme e intacta, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos, mecânicos oriundos do manuseio e transporte, entregues em molhos pequenos.				



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

13	24540	Batinha tipo inglesa	KG	7.000,0000	5,9000	41.300,00
	Especificação	Batatinha tipo inglesa média, de 1º qualidade, devem ser suficientemente desenvolvidas, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Estarem livres de enfermidades e da maior parte possível de terra aderente à casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.				
14	24545	Chuchu.	KG	2.500,0000	5,0400	12.600,00
	Especificação	Chuchu, não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade. Os produtos devem apresentar o peso nas embalagens conforme solicitados.				
15	24546	Cenoura.	KG	5.000,0000	5,8200	29.100,00
	Especificação	Cenoura, sem folhas, de 1º qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Aspecto, cor e sabor característicos.				
16	24569	Beterraba.	KG	2.500,0000	5,6000	14.000,00
	Especificação	Coloração vermelha intensa, sem rachaduras e lesões de insetos. Porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida.				
17	24552	Abóbora.	KG	2.000,0000	6,7000	13.400,00
	Especificação	Fruto de tamanho médio, limpa, apresentando-se íntegras com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, com características íntegras e de primeira qualidade.				
18	24559	Quiabo.	KG	500,0000	6,5200	3.260,00
	Especificação	O produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto, embalados em sacolas tipo rede de 1kg.				
19	24555	Couve.	KG	700,0000	5,8000	4.060,00
	Especificação	Hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.				
20	24568	Alface.	KG	2.000,0000	6,0600	12.120,00
	Especificação	Hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.				
21	24580	Repolho.	KG	1.500,0000	4,8200	7.230,00
	Especificação	Novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, limpo, sem folhas velhas, tamanho médio. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades.				
22	24541	Batata Doce.	KG	2.500,0000	6,6200	16.550,00
	Especificação	Batata doce, nova de 1ª qualidade, tamanho médio da espécie. Não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica; não apresentar rachaduras na casca e estar isenta de insetos. Cor, Odor e Sabor- própria, conforme espécie e variedade.				
23	24554	Macaxeira.	KG	4.000,0000	4,9300	19.720,00
	Especificação	Raiz carnuda, grossa, descascada, in natura, limpa, congelada e acondicionada de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos.				
24	24558	Inhame.	KG	2.500,0000	15,6200	39.050,00
	Especificação	de 1ª qualidade, tamanho médio da espécie. Não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica; não apresentar rachaduras na casca e estar isenta de insetos. Cor, Odor e Sabor- própria, conforme espécie e variedade.				
25	24563	Farinha de Mandioca.	UND	1.500,0000	6,9000	10.350,00
	Especificação	Seca, fina, beneficiada, branca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 1 kg, transparentes e resistentes.				
26	24564	Polpa de Fruta (Sabor Goiaba)	KG	1.500,0000	14,7100	22.065,00
	Especificação	Embalagem plástica de polietileno transparente contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com prazo de validade.				
27	24565	Polpa de Fruta (Sabor Manga)	KG	1.500,0000	14,2400	21.360,00
	Especificação	Embalagem plástica de polietileno transparente contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com prazo de validade.				
28	24567	Polpa de Fruta (Sabor Acerola)	KG	2.000,0000	11,4700	22.940,00
	Especificação	Embalagem plástica de polietileno transparente contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com prazo de validade.				
29	2746	MELÃO BOA QUALIDADE.	KG	1.000,0000	5,8400	5.840,00
	Especificação	MELÃO BOA QUALIDADE UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS COM GRAU APROPRIADO DE MATURAÇÃO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES.				
30	24553	Cebolinha.	KG	1.500,0000	13,0600	19.590,00
	Especificação	Fresca, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte, entregues em molhos pequenos.				
31	24550	Milho Verde.	UND	3.000,0000	1,9700	5.910,00
	Especificação	Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Embalados em sacos com 50 espigas.				
32	24582	Manga.	KG	1.500,0000	4,8600	7.290,00
	Especificação	De 1º primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.				
33	44794	BOLO BACIA – TIPO BACIA, SABOR TRIGO OU BAUNILHA. PRODUTO OBTIDO DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA	UND	20.000,0000	2,0500	41.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Especificação		BOLO BACIA – TIPO BACIA, SABOR TRIGO OU BAUNILHA. PRODUTO OBTIDO DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA (FERRO, CÁLCIO E VITAMINAS O, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL MANTEIGA OU MARGARINA, OVOS E ESSÊNCIA DE BAUNILHA. NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. O BOLO DEVE SER LEVE, COM COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO APRESENTAR ODORES DE FERMENTAÇÃO, FUMAÇA OU OVO. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ ACONDICIONADO EM FILME DE POLIPROPILENO ATÓXICO, FECHADO, EMBALADOS POR UNIDADE. EMBALAGEM COM 80 GRAMAS A UNIDADE. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA COM NO MÁXIMO 1 DIA CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO				
34	24579	Broa de Milho.	UND	10.000,0000	1,2300	12.300,00
Especificação		Caseira, com boa aparência, massa leve, livres de sujidades, ou quaisquer outros contaminantes como bolores e fungos.				
35	44858	BANANA PRATA VERDOSA, EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	DZ	12.500,0000	7,4000	92.500,00
Especificação		BANANA PRATA VERDOSA, EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE				
36	47130	POLPA DE MARACUJÁ	KG	1.500,0000	16,9000	25.350,00
Especificação		EXTRAÍDA DA FRUTA, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, REGISTRADA NO MAPA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
37	47124	BOLO DE FORMIGUEIRO.	UND	500,0000	23,8100	11.905,00
Especificação		ELABORADO DE FORMA ARTESANAL, COM PRODUTOS REGIONAIS, MATÉRIA-PRIMA SÃ, RESPEITANDO PRAZO DE VALIDADE, ASPECTOS ORGANOLÉPTICOS E PADRÕES EXIGIDOS PELA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.				
38	47125	BOLO DE LARANJA	UND	500,0000	21,5800	10.790,00
Especificação		ELABORADO DE FORMA ARTESANAL, COM PRODUTOS REGIONAIS, MATÉRIA-PRIMA SÃ, PRIORIZANDO VALIDADE, SABOR, AROMA E PADRÕES EXIGIDOS PELA ANVISA, CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.				
39	47126	BOLO DE LEITE	UND	500,0000	36,3600	18.180,00
Especificação		ELABORADO DE FORMA ARTESANAL, COM PRODUTOS REGIONAIS, MATÉRIA-PRIMA SÃ, PRIORIZANDO VALIDADE, SABOR, AROMA E PADRÕES EXIGIDOS PELA ANVISA, CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.				
40	47127	BOLO DE OVOS	UND	500,0000	19,4600	9.730,00
Especificação		PRODUTO ARTESANAL, ELABORADO COM INGREDIENTES ADEQUADOS, OBSERVANDO PADRÕES DA ANVISA, VALIDADE E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.				
41	47128	BOLO TÍPICO DE MACAXEIRA	UND	500,0000	35,8800	17.940,00
Especificação		ISENTO DE GORDURAS TRANS (MARGARINA), OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SEM QUEIMADURAS, COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME, SEM ODOR DE FERMENTAÇÃO, FUMAÇA OU OVO.				
42	47129	BOLO TÍPICO DE MILHO	UND	500,0000	33,8400	16.920,00
Especificação		ISENTO DE GORDURAS TRANS (MARGARINA), OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SEM QUEIMADURAS, COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME, SEM ODOR DE FERMENTAÇÃO, FUMAÇA OU OVO.				
43	47137	COCO SECO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	1.000,0000	37,7600	37.760,00
Especificação		De 1ª qualidade, tamanho médio, isento de fermentação, mofo, parasitas e sujidades.				

5.1. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.092.091,00 (hum milhão, noventa e dois mil, noventa e um reais)

5.2. Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar (Art. 31 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 06 DE 08/05/2020).

6. FONTE DE RECURSO

6.1. Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e Próprios.

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
018029	2148,2147,2017,2084	3390.3000	15520000

7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

7.1. Os fornecedores classificados em primeiro lugar , NA CHAMADA PÚBLICA, deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Salgado - SE, situada a AVENIDA JOÃO ALVES FILHO, S/N, CENTRO, SALGADO-SE, em até 02 dias úteis, no horário das 08:00 às



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

13:00 horas, para avaliação e seleção a ser realizada pela nutricionista, dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

7.2. O resultado da análise será divulgado em 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada quinzenalmente, no quantitativo a ser informado pela Secretaria solicitante e deverão ser entregues nas escolas informadas abaixo, de acordo com a solicitação emitida:

9. RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

Nº	ESCOLAS	LOCALIDADE
25.	Escola M. Otilia de Araújo Macedo	Abóboras
26.	Escola M. José Rollemburg Leite	Arauari de Cima
27.	Escola M. José Gonçalves Filho	Agua Fria
28.	Escola M. José Gonçalves da Silveira	Cabral
29.	Escola M. Tenente Fernando C. M. Tavares	Canaã
30.	Escola M. João Antônio de Carvalho	Carlos Torres
31.	Escola M. Erotildes Batista dos Santos	Lagoão
32.	Escola M. Maria da Glória Macedo	Macedina
33.	Escola M. Amélia Gonçalves da Silveira	Matatas
34.	Escola M. Erotildes Freire de Carvalho	Saco Encantado
35.	Escola M. Domingos Gonçalves da Silveira	São Bento
36.	Escola M. Iva Salgueiro da Silva	São Raimundo
37.	Escola M. José Araújo dos Santos	Quebradas I
38.	Escola M. Antônio Carlos Valadares	Quebradas IV
39.	Escola M. Maria Dolores O. S. Fonseca	Quebradas V
40.	Escola M. Joaquim Antônio de Carvalho	Quitéria
41.	Escola M. Francisco Araújo Macedo	Tabua
42.	Escola M. Josefa Gonçalves da Silveira	Tombo
43.	Creche Tia Lourdes	Flora Batista



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

44.	Escola M. Dr. João Alves Filho	Bairro Estação
45.	Escola M. Durval Militão de Araújo	Cidade-Avenida João
46.	Creche Tia Lili	Cidade
47.	Escola M. Júlia de Oliveira Fraga	M.de Dentro
48.	Escola M. Maria do Carmo N. Alves	M. de Fora

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, através de transferência/ordem bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento para cada faturamento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (Federal, Estadual ou Municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

Salgado - SE, 13 de janeiro de 2026.

RAFAEL FRAGA DA SILVEIRA

CRN 20616

RAQUEL QUEIROZ FONSECA

CRNS 24877

NUTRICIONISTA ESCOLAR

RATIFICO:

JEANNY MARIA DE SANTANA SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE VENDA Nº ____/2026

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR/ PNAE/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO-SE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à _____, nº ___, Bairro ___, ___/SE, inscrita no CNPJ sob nº _____, representada neste ato pelo(a) seu(ua) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr.(a). _____, doravante denominado (a) CONTRATANTE, e por outro lado _____ (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com sede / residente à _____, n.º ___, em ___/UF, inscrito(a) no CNPJ sob n.º _____ (PARA GRUPO FORMAL (colocar nº DAP Jurídica), CPF nº _____ (GRUPO INFORMAL (nomear todos e informar DAP Física), ou FORNECEDOR INDIVIDUAL (nome, DAP Física) doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução do FNDE nº 06 de 08/05/2020 alterada pela Resolução do FNDE nº 20 de 02/12/2020 e posteriores alterações e da Lei nº 14.133/2021 e, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2026 , resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - É objeto desta contratação **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE, do ano de 2026**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº XX/2026 o qual faz parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1 – O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos no quadro abaixo, o (a) CONTRATADO(A), receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

4.1.1 – O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pelo(a) servidor(a) responsável pela alimentação no local de entrega, de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia – ANEXO II – parte integrante deste documento.

4.1.1.1 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ordem(ns) de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente;
- b) Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Fornecimento, atestada(s) e liquidada(s);
- c) Prova de regularidade junto as Fazendas Federal e INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, válidas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal;

4.2 - Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Salgado-SE, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

4.3 - O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 ;

4.4 – O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar devendo estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unid	Quant.	Periodicidade	Preço de Aquisição
---------	------	--------	---------------	--------------------



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

			De Entrega	Preço (divulgado na chamada pública)	Unit.	Preço Total
Valor Total do Contrato						

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2026, conforme abaixo:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
018029	2148,2147,2017,2084	3390.3000	15520000

CLÁUSULA SEXTA

6.1- O CONTRATANTE após receber os documentos descritos na cláusula quarta, alíneas “a” a “c” e após a tramitação do processo para instrução e liquidação efetuará o seu pagamento no valor correspondente as entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 - O MUNICÍPIO caso não atenda a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO está sujeito ao pagamento de multa de 2 % (dois por centos) mais juros de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 – O CONTRATANTE se compromete a guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do art. 60 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLAUSULA NONA

9.1 – É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 – O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

10.1.1 – modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos do CONTRATADO;

10.1.2 – rescindir unilateralmente o contrato nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

10.1.3 – fiscalizar a execução do contrato;

10.1.4 – aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

10.2 – Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato, sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico financeiro garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 – A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 – A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 – O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2026 pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 – Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 – As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de ofício, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento transmitido pelas partes ou ainda entregue pessoalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1 – Este contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por ofício, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1 – O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2026 .

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1 - É competente o Foro da Comarca de Salgado/SE para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

18.2 – E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

SALGADO (SE), ____ de _____ de 2026 .

CONTRATANTE

CONTRATADA (GRUPO FORMAL)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(S) (INDIVIDUAL OU GRUPO INFORMAL)

Testemunhas:

_____ **CPF nº** _____

_____ **CPF nº** _____



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

A) RELAÇÃO DOS AGRICULTORES (GRUPO FORMAL OU INFORMAL)

NOME	CPF	DAP FÍSICA

ANEXO III

B) RELAÇÃO DE AGRICULTORES / PRODUTOS (GRUPO FORMAL / INFORMAL)

NOME	PRODUTO	QUANT/ UNID	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBS.: ESSAS TABELAS SÓ SERÃO NECESSÁRIAS CASO O CONTRATO SEJA FIRMADO COM GRUPO FORMAL OU INFORMAL, PARA CONHECIMENTO DOS AGRICULTORES QUE FORNECERÃO OS PRODUTOS COM OS REFERIDOS VALORES A SEREM PAGOS.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV

MODELO PROPOSTO DE PESQUISA DE PREÇO

PRODUTOS

Produto	PESQUISA DE MERCADO 01 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	PESQUISA DE MERCADO 02 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	PESQUISA DE MERCADO 03 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Preço Médio	Preço de Aquisição

*Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Art. 31 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução FNDE nº 20/2020, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

ANEXO V

A) MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 00X/2026	
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES	
GRUPO FORMAL	
1. Nome do Proponente	2. CNPJ



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail		6. DDD/Fone	7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10 Agência	11. Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei 11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF	
4. Endereço		5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

III- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5.Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1.Unitário	4.2. Total	
OBS.: *Preço publicado no Edital nº ____/20____ (o mesmo que consta na chamada pública)					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO V

B) MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
GRUPO INFORMAL		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES

1.Nome do Agricultor Familiar	2.CPF	3.DAP	4.Banco	5.Nº Agência	6.Nº Conta Corrente

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
---	--	--	--	--	--

1.Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município/UF
4.Endereço	5.DDD/Fone	
6.Nome do representante e e-mail	7.CPF	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

III- RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1.Identificação do Agricultor Familiar	2.Produto	3.Unidade	4.Quantidade e	Preço de Aquisição* / Unidade	6.Valor Total
					Total do Agricultor
					Total do Projeto
OBS.: *Preço publicado no Edital nº ____/201____ (o mesmo que consta na chamada pública)					

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

				Total do Projeto	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo InFormal			Fone/E-mail/CPF	
Local e Data	Agricultores(as) Fornecedores(as) do Grupo Informal			Assinatura	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO VI

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº				
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR				
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL				
1. Nome do Proponente		2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF	5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	
II – Relação dos Produtos				
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*	Cronograma de Entrega dos Produtos
OBS.: *Preço publicado no Edital nº ____/20____ (o mesmo que consta na Chamada Pública)				
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
Nome		CNPJ		Município
Endereço				Fone
Nome do Representante Legal				CPF



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do fornecedor Individual	CPF



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO (GRUPO FORMAL)

A Associação / Cooperativa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à Rua/Praça/Avenida _____, nº ___, Bairro _____, na cidade de _____/_____, neste ato representada por seu(ua) Presidente(a), Sr(a) _____, portador(a) de CPF nº _____ e RG nº _____, SSP/_____, em atendimento ao disposto no art. 36, § 3º Inciso VI, da Resolução nº 06 de 08/05/2020, **DECLARA que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.**

_____ / ___, ___ de _____ de 2026



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO (GRUPO INFORMAL)

A Entidade Articuladora _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à Rua/Praça/Avenida _____, nº ___, Bairro _____, na cidade de _____/_____, auxiliar dos Agricultores de Grupo Informal organizados em grupo, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, portador(a) de CPF nº _____ e RG nº _____, SSP/_____, em atendimento ao disposto no art. 36, § 2º Inciso VI, da Resolução nº 06 de 08/05/2020, **DECLARA que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

_____/____ de _____ de 2026

ANEXO IX



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO (FORNECEDOR INDIVIDUAL)

Eu, _____, portador(a) de CPF nº _____ e RG nº _____, SSP/_____, residente à Rua/Praça/Avenida _____, nº ___, Bairro _____, na cidade de _____/_____, em atendimento ao disposto no art. 36, § 1º Inciso V, da Resolução nº 06 de 08/05/2020, DECLARO, **que os gêneros alimentícios a serem entregues relacionados no projeto de venda, são oriundos de produção própria.**

_____ / ___, ___ de _____ de 2026